



Câmara dos Deputados

PROJETO Nº 669 DE 1949

ASSUNTO:

Protocolo n.º 3125

Concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de Cr\$150.000,00, para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representará o Brasil no 4º Congresso Americano - 1º Chile de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

DESPACHO:

Comissão

em 26 de 10 de 1949

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

Proposta

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Lote: 25
Caixa: 191

PL N.º 669/1949

1

257
17-4-50
CSB

257

13 de abril de 1950

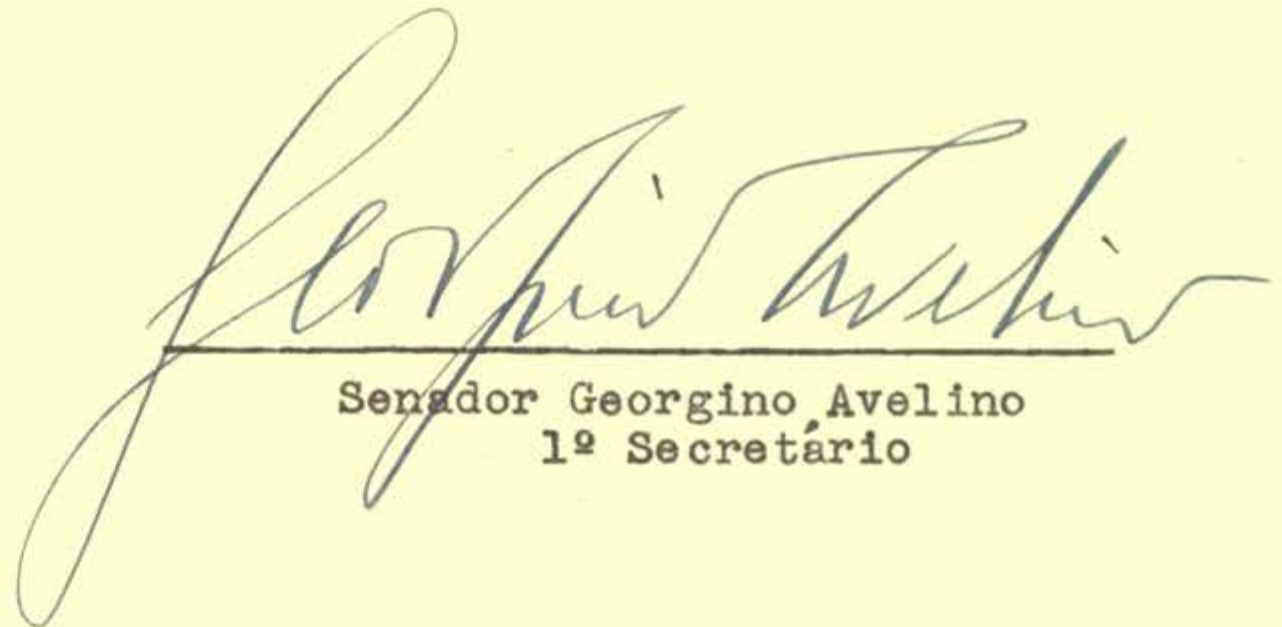
Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

669-49

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria de Assuntos Legislativos
ABR 18 1950
PROJ. GERAL
N.º 112

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei dessa Câmara que concede à Sociedade Brasileira de Urologia o auxílio especial de Cr\$ 150.000,00 para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representará o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, a reunir-se em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.


Senador Georgino Avelino
1º Secretário

Deuima.
S.S. 50

amg

321

28 de abril de 1950

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

669-49

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
→ MAI 8 1950 ←
PROTOCOLO GERAL
Nº 1363

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, nesta data, o Senhor Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70, § 4º, da Constituição Federal, promulgou o decreto legislativo que concede à Sociedade Brasileira de Urologia o auxílio de Cr\$ 150.000,00, para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para custeio da Delegação no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, e do qual junto remeto a Vossa Excelência um dos autógrafos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

José Vilhote

LEI Nº 1092, de 28 de abril de 1950

Concede à Sociedade Brasileira de Urologia o auxílio de Cr\$ 150.000,00, para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para custeio da Delegação no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia.

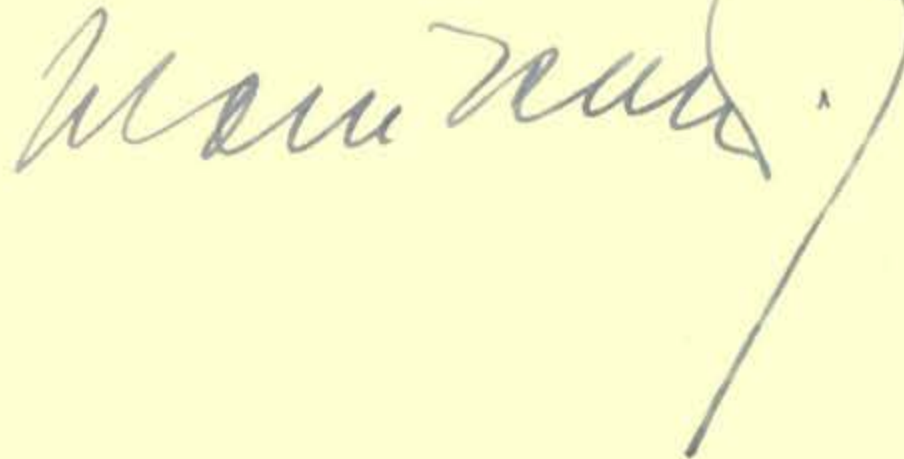
O CONGRESSO NACIONAL decreta e eu, NEREU RAMOS, Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à Sociedade Brasileira de Urologia, com sede no Distrito Federal, um auxílio especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da realização, em setembro de 1949, do V Congresso Brasileiro de Urologia, e às da viagem dos delegados brasileiros que representaram a Sociedade no IV Congresso Americano e I Chileno de Urologia, reunido em Santiago do Chile em dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, um crédito especial da importância e para os fins estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 28 de abril de 1950





Apresentado por
11.11.49
[Assinatura]

de impressão
10-XI-49

[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
P R O J E T O
Nº 669-A 1949
R E D A Ç Ã O

Redação final do Projeto de lei nº 669, de 1949, que concede à Sociedade Brasileira de Urologia o auxílio especial de R\$ 150.000,00 para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representará o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, a reunir-se em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º. É concedida à Sociedade Brasileira de Urologia, com sede no Distrito Federal, o auxílio especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a realização, no corrente ano, do V Congresso Brasileiro de Urologia, e custeio da viagem e representação da Delegação que enviará para representar o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

Artigo 2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao disposto no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 9 de novembro de 1949

Manoel Duarte, presidente
Heróclides Pimenta
Thomas Fontes
Agneludo Guimarães

[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Secção do Expediente
Feito o respectivo expediente
em _____ de _____ de 19____,
por ofício sob N.º 1.732
Secretaria da Câmara dos Deputados,
em 17 de nov. de 1949



Proj.669-A/49

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º- É concedido à Sociedade Brasileira de Urologia, com sede no Distrito Federal, o auxílio especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a realização, no corrente ano, do V Congresso Brasileiro de Urologia e custeio da viagem e representação da Delegação que enviará para representar o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

Artigo 2º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao disposto no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na



-2-

data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1949.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1949.

Nº- 1.732-

Encaminha autógrafa
do Projeto de Lei
nº 669-A/1949.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o
incluso autógrafa do Projeto de Lei nº 669-A/1949, que con-
cede à Sociedade Brasileira de Urologia o auxílio especial
de R\$ 150.000,00 para a realização do V Congresso Brasilei-
ro de Urologia e para o custeio da Delegação que represen-
tará o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chile de Uru-
logia, a reunir-se em Santiago do Chile, em dezembro de
1949.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelên-
cia os protestos de minha distinta consideração.

ANEXOS:
Avulsos: 669 e 669-A, de
1949 (6 de cada).

Munhoz da Rocha,
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

BP/ABC.

Apresentado, vai à redação final

8. 11. 49

[Handwritten signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 669 — 1949

Concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de Cr\$ 150 000,00, para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representará o Brasil no 4.º Congresso Americano e 1.º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949; com parecer favorável da Comissão de Finanças

(Da Comissão de Saúde Pública)

PROJETO DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA A QUE SE REFERE O PARECER.

Art. 1.º E' concedida à Sociedade Brasileira de Urologia, com sede no Distrito Federal, ~~um~~ auxílio especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para a realização, no corrente ano, do V Congresso Brasileiro de Urologia, e ~~para~~ custeio da viagem e representação da Delegação que a mesma entidade científica enviará, representando o Brasil, ao 4.º Congresso Americano e 1.º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr-150.000,00) para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os congressos científicos são uma contingência natural da ânsia de aperfeiçoamento do mundo moderno. Em todos os países civilizados tais reuniões periódicas são incrementadas pelo poder público, porque as atividades dos

homens de saber mais se aprimoram e se estimulam em prêmios tais. O nosso País não poderá fugir à regra. Acresce o fato de haveremos presenciado em 1947 um dos mais importantes cónclaves médicos mundiais — o 3.º Congresso Americano e 4.º Brasileiro de Urologia, que se realizou nesta Capital. O que se produziu em tais certames acha-se compendiado numa publicação volumosa que muito honra a cultura urológica brasileira. O poder público deve animar os nossos homens de ciência, mórmente quando do trabalho dos mesmos beneficia diretamente o País. Acresce, na hipótese, que, como exceção única, o Presidente da Confederação Americana de Urologia, entidade que congrega tôdas as entidades urológicas das três Américas tem como Presidente um brasileiro. Devemos comparecer aos congressos de Santiago do Chile, aproveitando a oportunidade de têmos na sua Presidência de Honra, único, aliás, a gozar de tal distinção, um médico brasileiro. O auxílio que se vai votar é mínimo, tendo em conta as vantagens que colheremos no tablado das conquistas médicas e internacionais. De fato, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para realizarmos

Representação Projeto
que não se trata de representação

um Congresso no Distrito Federal, imprimindo, igualmente, os respectivos Anais, e, ainda, enviar uma Delegação ao estrangeiro, cujo Presidente também vai presidir um grande prêmio científico, compensa de sobra o sacrifício que financeiramente o País venha a fazer.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1949. — *Leão Sampaio*, Vice-Presidente em exercício. — *Odilon Soares*. — *Bastos Tavares*. — *Jandúhy Carneiro*. — *Epilogo de Campos*. — *José Maria*. — *Bayard Lima*. — *Vivaldo Lima*. — *Romão Junior*. — *Ferreira Lima*. — *Antônio Maria Corrêa*.

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO

(N.º 500)

O Projeto n.º 669, de 1949, da ilustrada Comissão de Saúde Pública, concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para as despesas da Delegação que representará o Brasil no 4.º Congresso

Americano e 1.º Chileno de Urologia a realizar-se em Santiago do Chile em dezembro deste ano.

Aquêle órgão técnico da Câmara, na justificação do projeto, formulou considerações que demonstram, à saciedade, a conveniência do auxílio.

Acresce que a concessão dessa ajuda financeira ainda encontra apóio em anteriores resoluções desta Comissão de Finanças, tomadas em casos análogos.

O nosso parecer é, pois, favorável ao projeto.

Em 23 de setembro de 1949. — *Antonio Mafra*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto n.º 669, de 1949.

Sala Antonio Carlos, em 20 de outubro de 1949. — *Horacio Lafer*, Presidente em exercício. — *Antonio Mafra*, Relator. — *Raul Barbosa*. — *Juracy Magalhães*. — *Oswaldo Lima*. — *Lauro Lopes*. — *Leite Neto*. — *Toledo Piza*. — *Aloysio de Castro*. — *Fernando Nobrega*. — *João Cléophas*. — *Orlando Brasil*. — *Agostinho Monteiro*.

Lote: 25
Caixa: 191

PL N.º 669/1949

10

CÂMARA DOS DEPUTADOS

669

1949

Projeto _____ (De Saúde) vt. 1

Projeto de Finanças de 20.10.49 _____ vt. 2
Aut. Kruger

aprovado, vai à
relação final

400
CÂMARA DOS DEPUTADOS

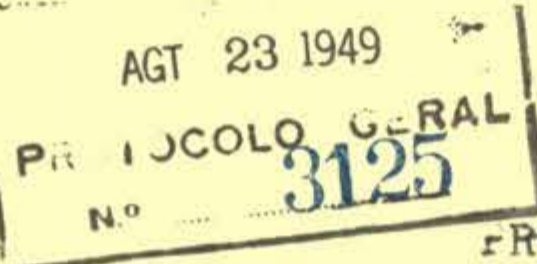
PROJETO
Nº 669/1949

A suprimir
25-10-49
e 38

3h
Concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de Cr\$ 150.000,00, para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representará o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em setembro de 1949; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

MARBAL
169
(DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA)

PROJETO DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA A QUE SE REFERE O
PARECER



~~PROJETO DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA~~

Art. 1º - É concedida à Sociedade Brasileira de Urologia, com sede no Distrito Federal, um auxílio especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$ 150.000,00), para a realização, no corrente ano, do V Congresso Brasileiro de Urologia e para custeio da ~~da~~ viagem e representação da Delegação que a mesma entidade científica enviará, representando o Brasil ao 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia que se reunirá em Santiago de Chile em dezembro ~~próximo~~ de 1949.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$ 150.000,00) para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os congressos científicos são uma contingência natural da ância de aperfeiçoamento do mundo moderno. Em todos os países civilizados tais reuniões periódicas são incrementadas pelo poder público, por que as atividades dos homens de saber mais se aprimoram e se estimulam em prêmios tais. O nosso país não poderá fugir à regra. Acresce o fato de haveremos presenciado em 1947 um dos mais importantes conclaves médicos mundiais - o 3º Congresso Americano e 4º Brasileiro de Urologia, que se realizou nesta capital. O que se produziu em tais certames acha-se compendiado numa publicação volumosa que muito honra a cultura urológica brasileira. O poder público deve animar os nossos homens de ciência, mórmente quando do trabalho dos mesmos beneficia diretamente o país. Acresce, na hipótese, que, como exceção única, o Presidente da Confederação Americana de Urologia, entidade que congrega todas as entidades urológicas das três Américas tem como Presidente um brasileiro. Deveremos comparecer aos congressos de Santiago de Chile, aproveitando a oportunidade

de termos na sua presidência de Honra, único, aliás, a gozar de tal distinção, um médico brasileiro. O auxílio que se vai votar é mínimo, tendo em conta as vantagens que colheremos no tablado das conquistas médicas e internacionais. De fato, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr. \$150.000,00) para realizarmos um congresso no Distrito Federal, imprimindo, igualmente, os respectivos ANAIS, e, ainda, enviar uma Delegação ao estrangeiro, cujo Presidente também vai presidir um grande prelio científico, compensa de sobra o sacrificio que financeiramente o país venha a fazer.

Sala das sessões, em 19 de agosto de 1949

Leão Sampaio	Leão Sampaio , Vice Presidente em exercício
Odilon Soares	Odilon Soares, relator
Romão Tavares	Bartho Tavares
+ Janduir Carneiro	Janduir Carneiro
Epifânio de Campos	Epifânio de Campos
x José Maria	José Maria
Bayard Lima	Bayard Lima
Vivaldo Lima	Vivaldo Lima
Romão Tavares	Romão Tavares
Ferreira Lima	Ferreira Lima
x Antônio Corrêa	Antônio Maria Corrêa



C 40

24/10

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório (Nº 500) 3

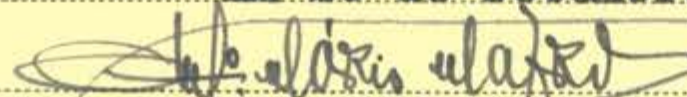
O projeto nº 669, de 1949, da ilustrada Comissão de Saúde Pública, concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para as despesas da Delegação que representará o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileno de Urologia a realizar-se em Santiago do Chile em dezembro deste ano.

Aquêle órgão técnico da Câmara, na justificação do projeto, formulou considerações que demonstram, à sociedade, a conveniência do auxílio.

Acresce que a concessão dessa ajuda financeira ainda encontra apoio em anteriores resoluções desta Comissão de Finanças, tomadas em casos análogos.

O nosso parecer é, pois, favorável ao projeto.

Em 23 de setembro de 1949.

 (Antônio Mafra), Relator.



C41

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS opina pela aprovação do Projeto nº 669, de 1949.

SALA ANTONIO CARLOS, em 20 de outubro de 1949

Antonio Carlos, PRESIDENTE em exercício.
(ANTONIO MAFRA) *Antonio Carlos*, RELATOR

Paulo Roberto
Joaquim Evangelista
Américo de Sousa
Luiz de Azevedo
Teodoro Sampaio
Stênio de Castro
Fred. Mattos / *Fernando Henrique*
Luiz de Azevedo / *João Cleofas*
Guaripiranga / *Orlando Brasil*
Antônio Monteiro
Monteiro



Comissão de Finanças e Orçamento
D. S. O.
DATA 24 AGT 1949
F. L. N.º 602
CÓDIGO

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 3125

Comissão de Saúde Pública

Concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio de Cr\$150.000,00 para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o custeio da Delegação que representara o Brasil no 4º Congresso Americano e 1º Chileño de Urologia, que se reunira em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

DESPACHO:

Comissão Finanças

em 23 de 8 de 1949

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Antônio Mafra*, em 14.9.1949
- O Presidente da Comissão de *Finanças, Horacio Lafey*
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

PROJETO Nº 669 DE 1949

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Lote: 25
Caixa: 191
PL N° 669/1949
16

A Comissão settimanar
23.8.49

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto

n.º 669 - 1949

Concede à Sociedade Brasileira de Urologia um auxílio especial de CR\$ 150.000,00 para a realização do V Congresso Brasileiro de Urologia e para o envio da Delegação que representará o Brasil no 4.º Congresso Americano e 1.º Chileno de Urologia, que se reunirá em Santiago do Chile, em dezembro de 1949.

(Na Comissão de Saúde Pública)
(Discussão inicial)

